

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidade esportivas nas comunidades do município.

Os serviços, destinam-se a atender a demanda dos campeonatos e eventos esportivos promovidos pelo município ao longo do período de 12 (doze) meses, para contratação futura de serviços de arbitragem e coordenação de jogos esportivos, destinados a atender os campeonatos esportivos e eventos municipais.

DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, sendo que, os serviços objeto da contratação pretendida, foram planejados a partir de licitações anteriores, para o prazo de 12 meses.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializadas em serviços de arbitragem para suprir a demanda dos eventos esportivos do município.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas especializadas com orçamentos em anexo ao presente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PRAZO DE

ENTREGA SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra;

Estima-se para a contratação almejada, conforme média de pesquisa de preços realizadas no mercado, Conforme estimado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	PREÇO MÉDIO (R\$)
01	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, composta por: 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário. Duração da partida: 2 tempos de 45min	JOGOS	150	1.200,00	1.300,00	1.230,00	1.243,30
02	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO, composta por: 02 árbitros, 01 mesário e cronometrista. Duração da partida: 2 tempos de 20min	JOGOS	150	450,00	480,00	475,00	468,30
03	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE, composta por: 02 árbitros e 01 mesário. Duração da	JOGOS	150	450,00	480,00	475,00	468,30

	partida: 2 tempos de 20min						
04	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE FUTEBOL DE AREIA, composta por: 02 árbitros e 01 mesário. Duração da partida: 2 tempos de 25min	JOGOS	150	430,00	450,00	475,00	451,67
05	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE VOLEI, composta por: 02 árbitros, 02 auxiliares e 01 mesário. Duração da partida: melhor de 05sets de 25 pontos	JOGOS	200	380,00	390,00	530,00	433,30
06	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE VOLEI DE AREIA, composta por: 02 árbitros e 01 mesário. Duração da partida: melhor de 03sets de 21 pontos	JOGOS	100	350,00	360,00	490,00	400,00
07	Arbitragem para os JOGOS ESTUDANTIS TAQUARIENSES – JET, nas modalidades de futsal, voleibol, handebol, atletismo e xadrez,	DIÁRIA	30	3.800,00	3.900,00	3.100,00	3.600,00

	composta por 06 árbitros.						
08	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE XADREZ, composta por 02 árbitros.	HORAS	100	375,00	385,00	450,00	403,30
09	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE BOCHA, composta por 02 árbitros.	HORAS	100	330,00	340,00	360,00	343,30
10	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE CANASTRA, composta por 02 árbitros.	HORAS	100	330,00	350,00	370,00	350,00
11	Arbitragem para jogos de CAMPEONATO DE FUTVOLEI, composta por 02 árbitros. Duração da partida: melhor de 02sets de 18 pontos.	JOGOS	150	420,00	430,00	440,00	430,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para eventos esportivos, visando potencializar o esporte através das diversas modalidades que realizamos no município e consequentemente aumentar a procura pelas modalidades esportivas que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer proporciona.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser

considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados com autorização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, de forma parcelada, mediante ordem de serviço enviada através dos e-mails oficiais do município (@taquari.rs.gov.br), com indicação expressa dos locais e datas dos eventos, acompanhada da respectiva Nota de Empenho. Contatos poderão ser mantidos através dos telefones (51) 3653-6200 e 3653-6258.

O local de prestação dos serviços poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria solicitante. A prestação dos serviços poderá ocorrer de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, em qualquer turno, de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, seguindo o calendário dos eventos a serem promovidos.

O prazo de início para execução dos serviços será de no máximo 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

A equipe, que prestará os serviços, deverá estar presente no local do evento com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos.

Todos os componentes da equipe deverão ser maiores de 18 anos.

MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, que conforme a Lei 14.133/2021, designa o servidor André da Silva, designado pela Portaria nº 4232022, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

A gestão e a fiscalização do presente registro serão realizadas conforme o disposto do Decreto Municipal nº 4.528 de 08/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão do registro de preços originário do presente certame, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão de Administração de Registros de Preços, designada por meio de portaria.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses improrrogável, conforme vigência da ata de registro de preços.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços com critério de julgamento por menor preço, de acordo com tabela de cotação de preços anexada a este processo, que foi realizada a partir de três pesquisas de preços em mercado como referência e Ata de Registro de Preços de ano anterior do Município, nos termos da legislação vigente.

DO PAGAMENTO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços a serem realizados, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes a contratação terão a seguinte dotação orçamentária:

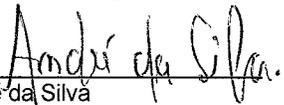
3390.39.99.18.00.00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contratação registro de preço, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes devido ao grande número de eventos/competições qualificadas que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realiza.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 13 de agosto de 2024

A handwritten signature in black ink, reading "André da Silva". The signature is written in a cursive style with a horizontal line underneath the text.

André da Silva
Coordenador de Esportes